




Aprovado nos termos do n.º 4 do Artigo 11.º da Portaria n.º 7/98, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

O Presidente do Conselho Diretivo
A Vogal do Conselho Diretivo
O Vogal do Conselho Diretivo


Fernando Serafino


Paula Costa


Manuel Lopes

Designação:	Concurso Normal por Inscrição para a Atribuição de Casas de Renda Económica que se Encontram Devolutas e Carecidas de Obras, do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P., publicitado no Aviso n.º 257/2022, de 6 de janeiro, no Diário da República n.º 4, 2.ª Série.
Júri:	<p>O Júri do concurso, composto por três elementos efetivos e dois suplentes, designado pelo Conselho Diretivo do IASFA, é o seguinte:</p> <p>Presidente – Pedro Miguel Soares Vaz Freire, Técnico Superior do Centro de Apoio Social de Tomar;</p> <p>Vogais efetivos:</p> <p>1.º Vogal efetivo – Fátima Cristina Tavares da Silva, Técnica Superior da Divisão de Gestão do Património;</p> <p>2.º Vogal efetivo – Sargento-Mor Paulo Jorge Cardeira Arvanas, do Cofre de Previdência das Forças Armadas;</p> <p>Vogais suplentes:</p> <p>1.º Vogal suplente – Maria João dos Reis Pires, Técnica Superior da Direção de Serviços de Ação Social Complementar;</p> <p>2.º Vogal suplente – Ana Cristina Antunes Rodrigues Madureira, Técnica Superior da Divisão de Apoio Social.</p>

Aos 29 dias do mês de setembro de 2022, no Edifício do CAS de Lisboa, sito na Rua de São José em Lisboa, reuniu o Júri nomeado para o Concurso Normal por Inscrição para a Atribuição de Casas de Renda Económica que se Encontram Devolutas e Carecidas de Obras do IASFA, para a elaboração do Relatório Final.

Após o término do prazo, conforme Ponto 11.6 do Programa de Concurso, para apresentação de reclamações às Listas Provisórias de Candidaturas Admitidas e de Candidaturas Excluídas, foram rececionados 66 e-mails, referentes a 28 candidaturas, tendo o Júri aferido o seguinte:

- Pedidos de Esclarecimento – 7 (25%);
- Motivos de Exclusão – 12 (43%);
- Alteração da Pontuação – 5 (18%);



d) Regularização Processual – 4 (14%).

Resulta do Programa de Concurso, Ponto 8 - Condições de Acesso ao Concurso, Ponto 9 - Inscrição e Ponto 10 - Critérios de Ponderação e Hierarquização, os atributos de análise às candidaturas, representados pelos fatores e subfatores que densificam o critério de qualificação, e termos ou condições.

Nos termos das condições de acesso ao concurso e inscrição são causas de improcedência liminar da inscrição a falta de qualidade de beneficiário, a apresentação da inscrição em relação a quem se verifique qualquer das condições referidas no n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 7/98, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

São ainda excluídas as candidaturas cuja análise se revele não legível e com impossibilidade de avaliação, em virtude da forma de apresentação de algum dos atributos, por não instrução através do preenchimento e/ou submissão do Boletim de Inscrição (Anexo I), acompanhado de todos os documentos necessários para comprovação das declarações (Anexo III) e da declaração de consentimento informado (Anexo V), segundo parâmetros e prevalências a considerar na análise das candidaturas.

O resultado da análise do Júri relativamente às 28 reclamações apresentadas levou a que 32% (9 reclamações) tivessem procedência levando à alteração da Lista de Candidaturas Admitidas e de Candidaturas Excluídas.

O Júri, nos termos do Ponto 11 do Programa de Concurso, analisou a conformidade das candidaturas e das pronúncias apresentadas, com vista à elaboração do presente Relatório Final e respetivos anexos, relativamente ao concurso normal para a atribuição de casas de renda económica que se encontram devolutas e carecidas de obras do IASFA.

As listas de candidaturas admitidas e de candidaturas excluídas serão publicadas na página eletrónica do IASFA, em www.iasfa.pt (*separador Arrendamento*), no Portal do Beneficiário, em <https://iasfa.defesa.gov.pt/> e disponibilizadas para consulta nas áreas de acesso ou circulação livre dos Centros de Apoio Social do IASFA.

O Júri deliberou proceder ao envio de um *e-mail* para todos os candidatos, divulgando a publicação das listas, assim que devidamente informado pelo Conselho Diretivo (CD) do IASFA em relação à aprovação das mesmas.

ANEXOS:**ANEXO I** - Lista Final de Candidaturas Admitidas;**ANEXO II** - Lista Final de Candidaturas Excluídas;**ANEXO III** - Lista Final de Ordenação de Atribuição de Habitações;**ANEXO IV** - Lista Final de Atribuição de Habitações.

Lisboa, 29 de setembro de 2022

O Presidente do Júri



(Pedro Miguel Soares Vaz Freire)

Técnico Superior

1.º Vogal efetivo



(Fátima Cristina Tavares da Silva)

Técnica Superior

2.º Vogal efetivo



(Paulo Jorge Carneira Arvanas)

SMOR